

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 62ª Reunião Ordinária

Local: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Data: 22 e 23 de setembro de 2010

Horário: 10 horas às 17 horas

Participantes: Júnia Maria de Almeida Barreto (DSST/SIT); Rosemary Dutra Leão (DSST/SIT); Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); José Carlos Scharmach (DSST/SIT); Rômulo Machado e Silva (DSST/SIT); Renata de Almeida Guina (DSST/SIT); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Jofilo Moreira Lima Júnior (FUNDACENTRO); Roberto Portela Mildner (MPT); Lucilene Bisnsfeld (CUT); Siderlei Silva de Oliveira (CUT); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Adir de Souza (UGT); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Henrique Wiliam Bego Soares (CNA); Tatiana Villa Carneiro (CNA); Cristiano Zaranza (CNA); Júlio Maito Filho (CNC); Luís Sérgio Soares Mamari (CNC); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNI); Oduwaldo Álvaro (CNI); Adriana Giuntini Viana (CNT); Aida Cristina Becker (SRTE/RS); Luiz Carlos Lumbreras Rocha (SRTE/RJ); Beatriz Santos Gomes (ABIMAQ/RS); João Baptista Beck Filho (ABIMAQ/RS); Eduardo Michelin (ABRAMEQ); Maria Cristina Reis Dias (PETROBRAS).

Ausências Justificadas: Carlos Augusto Vaz de Souza (M. Saúde); Benedito Dario Ferraz (CNT); Luismar Ribeiro Pinto (CUT); Nicolino Eugênio da Silva Júnior (CNF); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT).

Coordenadora da Reunião:

Júnia Maria de Almeida Barreto (Diretora do DSST)

1º dia (repassa da pauta)

1. Informes e apresentação de demandas.

1.1. Assinatura das Atas da 59ª e 60ª Reunião Ordinária

Aprovadas e devidamente corrigidas as atas da 59ª e 60ª Reunião Ordinária, as mesmas foram assinadas pelos respectivos participantes presentes.

1.2. Portaria SIT n.º 189, de 22 de julho de 2010 (Normas Técnicas Aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI).

- a) A princípio, Mamari disse que não se conseguia acesso à Norma ISO/DIS 27065, citada na Portaria
- b) Em resposta, Rosemary informou que não se poderia disponibilizar a Norma no site do MTE devido aos direitos autorais. Disse tratar-se de uma norma dirigida a fabricantes e laboratórios de ensaios e que deve ser adquirida, ou seja, comprada pelos interessados.
- c) Em relação à publicação da Portaria, Mamari solicitou que antes da efetivação de atos com teor semelhante, o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST desse conhecimento à Comissão, vez que muitas vezes são cobradas dos membros explicações sobre o significado do conteúdo normativo.
- d) Rosemary informou que a Portaria foi publicada em caráter de urgência, já que os laboratórios de análise de Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessitavam fazer adequações aos seus ensaios além de tratar de um procedimento interno atribuído ao

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

- e) Finalizando, Júnia informou que quando houver futuras publicações de portarias semelhantes, será repassado em linhas gerais para conhecimento da Comissão.

1.3. Informes sobre negociações em andamento

I. Norma Regulamentadora n.º 13

Foi informado que a composição da Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT estava pendente de indicações dos 3 representantes dos empregadores e um da representação dos trabalhadores.

II. Norma Regulamentadora n.º 20

- a) Tendo em vista que as reuniões do Grupo de Trabalho Tripartite - GTT não tem tido quorum suficiente, Júnia solicitou que as bancadas verificassem junto a seus respectivos representantes no Grupo o problema da frequência nas reuniões, para que não houvesse prejuízo e atraso nas negociações e publicação da nova redação da Norma.
- b) Após considerações das bancadas ficou encaminhado que o DSST solicitará à coordenação do Grupo um relatório sobre o problema da frequência dos membros, bem como sobre os itens controversos entre as bancadas do Grupo.

III. Cesto Aéreo

Foi informado que a demanda de normatização para o tema foi proposta pelo Comitê Permanente Nacional da Indústria da Construção - CPN, porém, no decorrer das discussões foi entendimento comum dos técnicos que o tema é transversal a vários setores e assim achou-se melhor que a regulamentação fosse abordada no âmbito da NR-12; e que o DSST convocou um grupo técnico com representantes do governo, participantes de várias instâncias de negociação para elaboração de um texto básico para posterior apresentação à CTPP.

IV. Norma sobre Frigoríficos

- a) Foi informado que a representação dos trabalhadores do setor de abate e processamento de aves apresentou a demanda ao DSST e nesta ocasião informaram que os empregadores do setor também tinham interesse em normatizar as atividades no âmbito da segurança e saúde para o trabalho, e que assim o DSST resolveu formar um grupo tripartite para já construir uma proposta de texto, e que a discussão vinha se realizando a bom tom, com os itens já consensuados entre as partes representantes. Foi informado também que a intenção inicial era abordar o Setor Avícola, entretanto, nas discussões notou-se que existem vários pontos em comum em toda atividade alimentícia, no caso, também no abate e processamento de carnes suínas e bovinas; e que ao seu tempo, representantes desses setores também seriam convocados a participarem das discussões.

1.4. Norma Regulamentadora n.º 31 (Item 31.12 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas)

- a) Rinaldo relatou que após a publicação da NR-31 o tema pouco teve avanço nas negociações excetuando-se as medidas paliativas de prorrogação do prazo da exigibilidade dos itens, e que desde então o assunto permaneceu parado durante um tempo. Houve uma intenção de retomar os debates em busca de um consenso, mas as discussões voltaram a ser travadas. Diante de um novo momento e reânimo das representações a Comissão Permanente Nacional Rural - CPNR se reuniu e optou por extrair da própria comissão um grupo técnico, sendo convocado também para as discussões os representantes dos fabricantes de máquinas agrícolas. Que o grupo técnico trabalhou em cima de um texto factível para as partes interessadas (governo, trabalhadores, empregadores e fabricantes) onde foram desenrolados vários pontos polêmicos, tais como luz de ré, sinal sonoro, proteção contra capotamento e outros. Continuou o relato comunicando que a questão da retroatividade de obrigação quanto às máquinas usadas

possuírem proteção contra capotamento terá uma tabela com exceções, bem como para as máquinas com modelos, que, conforme os anos de fabricação se aplicam proteções específicas; e para as máquinas mais antigas foi criado um item restringindo a utilização das mesmas de acordo com o tipo de terreno, carga, velocidade e outros fatores. Informou que o item ficou bastante extenso, mas que, entretanto, não significava aumento nas exigências, mas sim uma melhor disposição das mesmas. Explicou que por haver uma correlação entre os temas, a NR-12 também conteria um item sobre máquinas agrícolas, vez que a NR-31 não poderia ser aplicada aos fabricantes, gerando-se assim o Anexo 7 da NR-12. Finalizando, expôs a discussão dos prazos para aplicação das exigências, que não foi das mais fáceis, mas que assim como os itens, conseguiu-se o consenso total, sendo estipulados prazos diferenciados para fabricantes, empregadores e também levando-se em conta o processo de divulgação.

- b) Henrique ratificou as palavras de Rinaldo e disse que a participação dos fabricantes e auditores-fiscais do MTE foi primordial para a harmonização do texto com a NR-12. Disse ainda que a CNA tem a intenção de realizar uma ampla divulgação em eventos como feiras de exposição e realização de seminários para efetiva aplicação dos itens no Setor Rural.
- c) Jófilo lembrou que a título de divulgação e prioritariamente de entendimento para uma melhor efetivação da Norma seria importantíssimo a elaboração de um manual de aplicação.
- d) Finalizando, Rinaldo informou que a CPNR já possui reunião agenda para verificação e discussão de outros itens da Norma.

1.5. Norma Regulamentadora n.º 12

- a) Aida fez uma breve apresentação técnica sobre o texto da Norma abrangendo aos anexos, apêndices, especificações técnicas, prazos e explicou a necessidade da replicação do que é obrigação dos fabricantes na NR-31.
- b) Os convidados Eduardo Michelin, Beatriz Santos Gomes e João Baptista Beck Pinto, colaboradores na elaboração de anexos da Norma teceram comentários sobre o histórico das negociações passando pelo início em 2003, a elaboração da Nota Técnica n.º 37, manual de prensas injetoras, de dobradeiras e do setor calçadista; abrangendo também o estudo das normas internacionais que aprimoraram o conhecimento técnico até a criação de um texto prático e aplicável da Norma.
- c) Jófilo frisou a importância do trabalho pós-norma, tal como a elaboração do manual aplicativo e a criação de um subsite para a NR.
- d) Lucilena relatou a importância de que as representações que participaram da elaboração da Norma se atentem no sentido de divulgar, informar não só o disposto na NR como também os prazos para aplicação.
- e) Mamari disse achar fundamental a divulgação nos setores de aplicação e apontou que isso deveria ser intensificado principalmente quanto aos itens que versam sobre treinamento/capacitação, tarefa que deveria ser executada não só pelos empregadores, mas também pelos sindicatos.
- f) Oduwaldo reforçou a necessidade de um trabalho efetivo de pós-norma (divulgação e manual), trabalho esse que deveria ser realizado pela CNTT da Norma.
- g) Luisinho comentou que houve máquinas que não foram contempladas e que têm causado frequentes acidentes e mortes de trabalhadores. Complementou dizendo que a CNTT deve desenvolver esse trabalho de regulamentar o uso dessas máquinas.
- h) Adir comunicou que no estado do Paraná foram apurados cerca de 800 casos de amputações de dedos excetuando-se os fatos descaracterizados e os não identificados. Disse que a criação da CNTT será de suma importância para a diminuição desse número.

1.6. Norma Regulamentadora n.º 34

- a) Luiz Carlos Lumbreras fez uma breve apresentação sobre a Norma Regulamentadora n.º 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval, pontuando tecnicamente os tópicos da nova NR.

1.7. Norma Regulamentadora n.º 15 (Alteração do Anexo n.º 1)

- a) Rosemary apresentou a proposta de atualização do Anexo n.º 01 da NR-15 que dispõe sobre os limites de tolerância para exposição de trabalhadores a ruído ocupacional contínuo ou intermitente. Informou que os limites de tolerância previstos no Quadro do Anexo em vigor foram baseados nas recomendações da National Institute for Occupational Safety and Health - NIOSH, dos Estados Unidos da América - EUA, a qual deixou de ser adotada a partir de 1998, sendo preconizada atualmente a tabela disposta na ISO 1999:1990 aplicada na Europa, Austrália, Canadá, países da América Latina e pelo próprio EUA, fato que motiva a atualização do Anexo para consonância com as normas nacionais e internacionais que regulam a matéria.
- b) Júnia informou que a proposta é resultado de demandas exteriores tanto de outros órgãos quanto de empresas que duvidam em qual parâmetro utilizar.
- c) Lucilene comunicou que para uma deliberação sobre o assunto seria necessário um parecer técnico mais aprofundado.
- d) Jófilo se prontificou a providenciar para a próxima reunião um parecer circunstanciado sobre a proposta apresentada.

1.8. Norma Regulamentadora n.º 24

Tema remanescente de reuniões passadas com propostas de governo, empregadores e trabalhadores, apresentado para discussão e deliberação.

2º dia (deliberações)

2. Deliberações

2.1. Ata da 61ª Reunião Ordinária

Após correções pontuais foi aprovada e será assinada na próxima reunião.

2.2. Norma sobre Frigoríficos

- a) A respeito do Grupo sobre Frigoríficos, Mamari apontou que as discussões estavam voltadas para o setor avícola e solicitou que fossem chamados também para as discussões representantes do setor suíno e bovino a exemplo da publicação da Portaria SIT n.º 189; solicitou que fosse comunicado à CTPP quando da formação de grupos de trabalho que possam vir a ser formados.
- b) Júnia, respondendo, disse não ver problemas quanto à indicação de representantes dos setores de suínos e bovinos, vez que isso aconteceria naturalmente. Quanto à formação do grupo, disse que a demanda requeria urgência e que a princípio pensou-se em solucionar alguns problemas do setor, até que nas discussões verificou-se a necessidade de criação de uma norma e a formação de um grupo; além de que o tema já estava pautado na CTPP, e assim o DSST resolveu agregar a representação dos trabalhadores e empregadores do setor para colaborar na elaboração do texto.

2.3. Norma Regulamentadora n.º 31 (Item 31.12 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas)

- a) Henrique comunicou que no material apresentado na reunião não constavam os prazos do Anexo I, obrigação dos fabricantes (36 meses) consensuados na CPNR.

- b) Rinaldo informou que não haveria motivos para preocupações vez que o DSST possui todos os registros das reuniões de negociação.
- c) Clovis apontou que na parte do glossário, faltou a definição de “luz trazeira” e que a descrição das máquinas que estão dispostas na NR-12 deveriam estar dispostas também na NR-12.
- d) Finalizando, com as agregações sugeridas, o item 31.12 foi apresentado sob consenso. O DSST encaminhará a minuta de portaria para publicação pelo Gabinete do Ministro.

2.4. Norma Regulamentadora n.º 12

- a) Sob consenso foi aprovada a nova redação da NR-12. O DSST publicará a portaria.
- b) Clovis comunicou que após publicada a Norma, a CNI, em conjunto com o SESI, editará a Norma para divulgação em todo o país. Disse que a publicação contará também com referências bibliográficas.
- c) Ficou acordada também a criação da CNTT da NR-12, a ser composta por 5 membros por bancada, nos moldes da Portaria SIT n.º 186. O DSST solicitará as indicações aos coordenadores de bancada da CTPP.

2.5. Norma Regulamentadora n.º 34

- a) Clovis comunicou que a classe patronal do Setor Naval tem grande ansiedade pela publicação Norma; e fez um destaque quanto aos itens da NR-30, que fazem referência à NR-18, sejam remetidos à NR-34.
- b) Lucilene argumentou que deveria-se ter uma proposta de plano de trabalho em cima da Norma e também a elaboração do manual aplicativo.
- c) Lumbreras informou que o plano já existe e será enviado para conhecimento dos membros da CTPP.
- d) A NR-34 foi aprovada, bem como a formação de comissão específica (CNTT Naval), com a formação de 5 membros por bancada. O DSST publicará a portaria.
- e) A questão sobre o arremetimento de itens da NR-30 para a NR-34 será encaminhada pelo DSST à Comissão Permanente Nacional Aquaviária - CPNAq.

2.6. Norma Regulamentadora n.º 24

- a) Ante a proposta da bancada dos trabalhadores, Mamari disse que a questão deveria ser tratada com a definição de uniforme e não como vestimenta de trabalho para que se não se entendesse ou se remetesse a EPI; e que assim, a bancada dos empregadores estava de acordo com a proposta de redação dada pelo governo.
- b) Luisinho lembrou que existem categorias de trabalhadores, por exemplo, a metarlugia, onde seus uniformes carregam uma carga de resíduos nocivos à saúde e que devem também ser observados os critérios de proteção.
- c) Júnia explicou que na atividade que existir o risco, deve ser tratado como EPI e deve obrigatoriamente ser fornecido, caso não, deveria ser tratado como uniforme. Explicou que a proposta inicial era com a definição de “vestimenta de trabalho”, mais ampla, que abordava a questão dos resíduos, entretanto, a proposta dos empregadores restringia essa abrangência. Continuou propondo que fosse aprovada redação com a denificação de “uniformes de trabalho”; e que a questão das “vestimentas de trabalho” seria levada para discussão na Comissão Nacional de Tripartite da NR-06.
- d) Ante o exposto, a bancada dos trabalhadores também se posiciona favorável à proposta de governo, sendo lembrado e solicitado por Lucilene que fosse suprimida da proposta o dispositivo que versava sobre a devolução dos uniformes em caso de substituição dos

mesmos ou quando do desligamento do trabalhador em relação à empresa, bem como a previsão de não substituição em caso de mau uso.

- e) A proposta do governo, tendo as bancadas se posicionado de forma favorável, foi aprovada por consenso, sendo a questão das vestimentas de trabalho será encaminhada para CNT NR-06. O DSST publicará a portaria de inclusão dos “uniformes de trabalho” na NR-24.

2.6. Norma Regulamentadora n.º 15 (Alteração do Anexo n.º 1)

- a) Mamari, pela bancada patronal, manifestou-se dizendo que se existem documentação científica e técnica, não haveria o que se discutir, mas que a proposta deveria ser repassada às bases e assim solicitou um prazo para posicionamento.
- b) Jófilo informou que providenciará, junto aos técnicos da fundacentro, um parecer mais aprofundado para apresentação na próxima reunião.
- c) Ante o exposto, ficou encaminhado que tal ponto da pauta será deliberado na próxima reunião.

2.7. Nota Técnica n.º 16/07 (Adequação de Normas Regulamentadoras)

- a) Júnia informou que o assunto ficou parado desde o ano de 2007, porém, agora o DSST propõe que seja retomada a discussão a princípio com as NR 08, 19, 23, 24, 25 e 26 sendo que onde não houver consenso permanecerá a Norma na forma vigente.
- b) Ficou acordado que o DSST encaminhará as propostas aos membros para deliberação na próxima reunião.

2.8. Norma Regulamentadora n.º 18

Júnia informou que o CPN encaminhou ao DSST três propostas de alteração da Norma, sendo: 1 - Cesto Aéreo - que será negociada no âmbito da NR-12; 2 - movimentação de materiais e pessoas - a qual, depois de análise do texto, o DSST devolveu ao CPN para algumas correções técnicas; e 3 - CIPA - proposta que também retornará ao CPN para adequações.

2.9. Benzeno

2.9.1. Portaria de Cadastro e Descadastro

Referente à proposta de portaria para cadastramento e descadastramento de empresas que lidam com Benzeno, Júnia informou que a mesma já havia sido apresentada na CTPP, que o texto foi rediscutido, revisado e aprovado pela CNPBz. O DSST publicará a portaria.

2.9.2. Subcomissão de postos de gasolina

- a) Júnia informou que a CNPBz tem a pretensão de instalar a subcomissão de postos de gasolina viando a questão da exposição ao Benzeno.
- b) Clovis, em nome da representação patronal, comentou que a bancada não se opõe à criação, entretanto, solicita que a proposta de criação venha acompanhada de um escopo com esclarecimento sobre os objetivos e plano de trabalho, deixando claro que esses objetivos visarão exclusivamente a questão de exposição ao benzeno e não do meio ambiente do trabalho nos postos.
- c) Ficou acordado que o DSST solicitará a justificativa para criação da subcomissão à CNPBz e apresentará na próxima reunião.

2.10. Agenda 2011

Júnia informou que na próxima reunião serão pautados novos temas para negociações para a agenda do ano de 2011, tais como a norma dos frigoríficos, que ao final dos trabalhos do grupo existente será criado um Grupo Técnico - GT; e a norma de Gestão em SST, da qual informou que o DSST já formará um GT para elaboração do texto básico.

2.11. Curso de Gestão

Ficou confirmada a realização do Curso de Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho, a ser ministrado pelo SESI/BA para os membros da CTPP, no dia 22 de novembro, na cidade de Salvador.

2.12. Proxima Reunião

Em virtude da realização do Curso de GSST, a 63ª Reunião Ordinária da Comissão acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro, em Salvador/BA.

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.